



ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA

ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA", localizada na Rua Maria de Lourdes Jordão, lote 2, quadra 194, s/n, Bairro São Matheus, CEP 78.152-116 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 727,00m², contemplando os serviços de instalação de canteiro e serviços preliminares, demolição e retiradas, infraestrutura, superestruturas, sistema de cobertura, forro, fechamento em alvenaria, esquadrias, bancadas e peitoris, revestimento interno e externo, pintura interna e externa, pisos internos e externos e calçamentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas – 127v, spda, casa de gás, combate a incêndio, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos vinte quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º 331/2023, para análise e parecer dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, conforme registrado na "Ata da 1ª Sessão Pública – Tomada de preços nº. 09/2023, são participantes do certame as seguintes empresas:

- 1) **A M CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.593.027/0001-21
- 2) **ARIEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46;
- 3) **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00;

Passamos a análise dos documentos de habilitação apresentados e efetuamos diligências através de sites oficiais afim de comprovar a autenticidade dos mesmos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos sites do TCU, RAO X do fornecedor (SICAF), Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CGE/MT, Cadastro de pessoas proibidas de contratar com a Adm. Pub. pelo Poder Judiciário, conforme consta no item 10.1 do edital, da análise constatamos:

- 1) Que **NENHUMA** empresa apresentou qualquer tipo de registro de sanções ou impedimento de licitar em nenhuma das consultas.
- 2) Que **TODOS** os documentos apresentados obtiveram êxito na conferência de autenticidade.
- 3) Que as empresas: **TODAS** as empresas, atenderam a todas as exigências editalícias.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



2. A Empresa ARIEL ENGENHARIA LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Ariel Gonçalves.

3. A Empresa R. GONÇALVES CARVALHO LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.

- Declarando como Responsáveis Técnicos da Obra os profissionais Engenheiros Cíveis Douglas Games da Silva e Sandro Cavalcante Custodio.

Vitor Gilberto Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

Nicolas Aguiar Soffa
Engenheiro Ambiental
CREA: MT 044882



ANEXO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Várzea Grande, 20 de abril de 2023.

Referente: Tomada de Preços nº. 09/2023

Processo Administrativo: 866427/2023

Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA", localizada na Rua Maria de Lourdes Jordão, lote 2, quadra 194, s/n, Bairro São Matheus, CEP 78.152-116 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 727,00m², contemplando os serviços de instalação de canteiro e serviços preliminares, demolição e retiradas, infraestrutura, superestruturas, sistema de cobertura, forro, fechamento em alvenaria, esquadrias, bancadas e peitoris, revestimento interno e externo, pintura interna e externa, pisos internos e externos e calçamentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas – 127v, spda, casa de gás, combate a incêndio, serviços diversos e limpeza da obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na Ofício nº. 051/2023/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

- ✓ A.M CONSTRUÇÕES LTDA;
- ✓ ARIEL ENGENHARIA LTDA;
- ✓ R. GONÇALVES CARVALHO LTDA.

Da Qualificação Técnica

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1. A Empresa A.M CONSTRUÇÕES LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Cleiton Rodrigo da Costa Arruda.

www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8020

Nicolas Antonio Gallo
Engenheiro Civil
CREA - MT 48985

1

Vitor Gustavo Verhalen
Engenheiro Civil
CREA - MT 48985



PROC. ADM. Nº. 866427/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023

Esta é a análise da comissão de Licitação.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos. E no parecer da equipe técnica restou demonstrado que todas as licitantes atenderam as exigências editalícias **no que concerne a habilitação técnica.**

Das análises sobescrita acima, tanto pela CPL quanto pela equipe técnica, e tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARAR:**

a) **HABILITADAS** as empresas, **A M CONSTRUÇÕES LTDA, ARIEL ENGENHARIA LTDA e R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** por atendimento a todas as exigências edilícias, e;

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de 25/04/2023 e encerrando no dia 03/05/2023 às 17:00hs.

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.


ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL


CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES

MEMBRO CPL


ZAQUEU GONÇALVES E SILVA

MEMBRO CPL